



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 034/2026/PMG

Gonçalves, 19 de junho de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **“Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Missão Vida e dá outras providências.”**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social à Associação Missão Vida, entidade que presta serviços de acolhimento institucional em moradia assistida para pessoas adultas com transtornos mentais e/ou comprometimento físico severo, em situação de vulnerabilidade social e sem suporte familiar adequado.

A proposta tem por objetivo assegurar a continuidade do atendimento aos usuários encaminhados pelo Município de Gonçalves, garantindo-lhes acolhimento, moradia, alimentação, acompanhamento técnico especializado e cuidados permanentes por equipe multidisciplinar, promovendo dignidade, proteção social e melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, o Município possui usuários acolhidos pela instituição, cujo processo de contratação foi realizado mediante dispensa de licitação, todavia, como tem se mostrado uma demanda recorrente, já contamos com 03 pacientes institucionalizados, que recebem todos os cuidados de alimentação, medicação, terapias, assistência médica e psicológica, sendo necessária a formalização da parceria, através de subvenção social, já que a demanda tem sido atendida adequadamente pela instituição, que é sem fins lucrativos e reúne todos os requisitos necessários para que seja firmado um convênio, faz-se necessária a aprovação deste projeto de lei, autorizando que seja efetuado os pagamento através de subvenção social, visando a manutenção dos atendimentos já realizados e para eventual disponibilização de novas vagas, conforme a demanda da rede municipal de assistência social e saúde.

Diante da relevância social do serviço prestado e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

www.goncalves.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/C584-7E34-80FE-854C> e informe o código C584-7E34-80FE-854C

